



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, Nº 179 – CENTRO  
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Tel: (OXX22) 2621-1525  
SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS

|                       |          |
|-----------------------|----------|
| <b>C. M. S. P. A.</b> |          |
| Proc. Nº              | 071/2024 |
| Folha Nº              | 85       |
| Rubrica               |          |

## Termo de Justificativa de Dispensa de Licitação

PROCESSO Nº: 071//2024

CONTRATADO: KALIFA NOIVAS - CLÁUDIO LOURENÇO MOÇO.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de Locação de Ternos, através de empresa habilitada, por ocasião da Sessão Solene Comemorativa dos 407 anos, do Aniversário da Cidade de São Pedro da Aldeia, na data de 15 de maio de 2024, objetivando atender à necessidade da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia.

**VALOR:** R\$ 2.210,00 (dois mil, duzentos e dez reais).

**FUNDAMENTO LEGAL:** O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

*Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

**RAZÃO DA ESCOLHA:** Dentre os orçamentos realizados, a empresa KALIFA NOIVAS - CLÁUDIO LOURENÇO MOÇO (CNPJ: 22.750.728/0001-73), apresentou o menor valor e encontra-se apta para o fornecimento ALUGUEL DE TERNOS MODELO SLIM PRETO COMPLETO, conforme certidões negativas apensadas ao processo. Vale ressaltar que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, atendendo aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Encontra-se compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme comprovação dos 3 (três) orçamentos anexos ao processo nº: 071/2024.

ROBERTA FONSECA PEREIRA  
Setor de Compras e Contratos

### RATIFICAÇÃO

Tendo em vista as justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Procuradoria Geral, aprovo a realização da despesa.

São Pedro da Aldeia, 09 de maio de 2024.

DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES  
Presidente da CMSPA